



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.556/2018

Autora - Ver. Maria Angela Girardi

Altera Lei Municipal 4.528/2018

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.528/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º. Não será concedido alvará para realização de eventos cujos organizadores não cumprirem a determinação desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 25 de novembro de 2018.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**